

Em, 22 / 03 / 19 99.

Lei nº. 1.088/99

de Morada Nova, 24 de Fevereiro de 1.999

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BOM JESUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DE BOM JESUS, acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC 02.135.339/0001-20.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 24 de Fevereiro de 1999.



Francisco Xavier Andrade Girão
Prefeito Municipal